



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

ADITIVO Nº 05/2015

Ref. Contrato nº 07/2014, para “Execução da Obra de Conclusão do Prédio destinado a sede própria da Câmara de Vereadores”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre G. Bossle Camelo, e **EMPREITEIRA CONSTRUIJUNIOR LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.547.931/0001-28, com sede na Rua Athanásio Becker, nº 52, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, neste ato representado por seu sócio-diretor Valdir Rangel Machado, resolvem alterar o contrato epigrafado, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato epigrafado para suprimir o valor total de R\$ 1.961,27 (um mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), constantes da planilha inicial do contrato; qual seja o item nº 1.2 – Placa da Obra e o item nº 4.7 – Desmontagem e montagem de painel de madeira existente; conforme Planilha e justificativa do engenheiro responsável pela Obra em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratado deverá seguir o cronograma físico-financeiro da obra previsto no Contrato, considerando a adequação em relação aos itens e valores previstos neste aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

São Francisco de Paula-RS, 25 de setembro de 2015.

Alexandre G. Bossle Camelo
Presidente

EMPREITEIRA CONSTRUIJUNIOR LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____